



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0413/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1116/2018 – GMS Nº 248/2019 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES: PEPG – PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UNIDADE DE SEGURANÇA/US, PEPG – PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UNIDADE DE PROGRESSÃO/UP, CPHS – CADEIA PÚBLICA HIDELBRANDO DE SOUZA, SHELTER CPHS, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

PROCOLO nº 18.859.502-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Francisco José Batista da Costa**, inscrito no CPF nº 359.398.009-63, portador da carteira de identidade nº 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022.

CONTRATADO: **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**, registrada sob o CNPJ nº: 96.216.429/0001-90, com sede na Rua Cuba, nº 850, Bairro Vila Santa Inês, Bauru/SP, CEP: 17.054-280, neste ato representado pelo senhor **Luiz Carlos Bandolin**, RG nº 3.567.471-3 e CPF nº 061.844.438-60.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o **ADITAMENTO** do valor do Contrato nº 1116/2018 – GMS nº 248/2019 em 10,1625%, nos termos da sua Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor diário passa de R\$ 33.618,65 (trinta e três mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 37.035,15 (trinta e sete mil trinta e cinco reais e quinze centavos), perfazendo um novo valor total de **R\$ 13.517.829,75 (treze milhões quinhentos e dezessete mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)** para um ciclo de 365 dias, conforme tabela a seguir:

1

Protocolo nº 18.859.502-2 – Contrato nº 1116/2018 – GMS nº 248/2019 – Quarto Termo Aditivo

Inserido ao Protocolo 18.859.502-2 por Carlos Alberto Rosa em: 16/09/2022 09:50. Download realizado por Alexandre de Medeiros em 19/09/2022 09:06

Inserido ao protocolo **18.859.502-2** por: **Alexandre de Medeiros** em: 19/09/2022 09:10. As assinaturas deste documento constam às fls. 123a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d962b1ed11b9ab1c327bac23eb1c1c73**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0413/2022

LOTE 01 – PEPG – Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança/US										
Tipo de refeição	Horário de entrega	Qtde. Atual	Valor unit. R\$	Valor diário R\$	Valor total p/ 365 dias R\$	Qtde. adicional	Qtde. com aditamento	Valor unitário R\$	Valor diário com aditamento R\$	Valor total p/ 365 dias com aditamento R\$
Desjejum	05:30	605	2,71	1.639,55	598.435,75	151	756	2,71	2.048,76	747.797,40
Almoço	11:00	605	7,62	4.610,10	1.682.686,50	151	756	7,62	5.760,72	2.102.662,80
Janta	17:00	605	7,62	4.610,10	1.682.686,50	151	756	7,62	5.760,72	2.102.662,80
Lanche noite	17:00	37	0,60	22,20	8.103,00	9	46	0,60	22,08	8.059,20
Total		18,55	10.881,95	3.971.911,75	462	2.314	18,55	13.597,80	4.963.197,00	

Obs.: Acréscimo de aproximadamente 24,957384% para PEPG - Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança/US

LOTE 01 – PEPG – Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Progressão/UP										
Tipo de refeição	Horário de entrega	Qtde. Atual	Valor unit. R\$	Valor diário R\$	Valor total p/ 365 dias R\$	Qtde. adicional	Qtde. com aditamento	Valor unitário R\$	Valor diário com aditamento R\$	Valor total p/ 365 dias com aditamento R\$
Desjejum	05:30	157	2,71	425,47	155.296,55	39	196	2,71	531,16	193.873,40
Almoço	11:00	157	7,62	1196,34	436.664,10	39	196	7,62	1.493,52	545.134,80
Janta	17:00	157	7,62	1196,34	436.664,10	39	196	7,62	1.493,52	545.134,80
Lanche noite	17:00	3	0,60	1,80	657,00	1	4	0,60	2,40	876,00
Total		18,55	2.819,95	1.029.281,75	118	592	18,55	3.520,60	1.285.019,00	

Obs.: Acréscimo de aproximadamente 24,846185% para PEPG – Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Progressão/UP

LOTE 01 – CPHS – Cadeia Pública Hidelbrando de Souza						
Tipo de refeição	Horário de entrega	Qtde.	Valor unitário	Valor diário	Valor total p/365 dias	Qtde. adicional
Desjejum	05:30	1.037	2,71	2.810,27	1.025.748,55	0
Almoço	11:00	1.037	7,62	7.901,94	2.884.208,10	0
Janta	17:00	1.037	7,62	7.901,94	2.884.208,10	0
Lanche noite	17:00	17	0,60	10,2	3.723,00	0
Total		18,55	18.624,35	6.797.887,75		

LOTE 01 – SHELTER CPHS						
Tipo de refeição	Horário de entrega	Qtde.	Valor unitário	Valor diário	Valor total p/365 dias	Qtde. adicional
Desjejum	05:30	72	2,71	195,12	71.218,80	0
Almoço	11:00	72	7,62	548,64	200.253,60	0
Janta	17:00	72	7,62	548,64	200.253,60	0
Lanche noite	17:00					
Total		17,95	1.292,4	471.726,00		

VALOR DIÁRIO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 33.618,65
VALOR DIÁRIO DO ACRÉSCIMO DE 10,1625 %	R\$ 3.416,50
NOVO VALOR DIÁRIO DO CONTRATO	R\$ 37.035,15

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.**

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0413/2022**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.022.

**Francisco José Batista da Costa
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 199/2022 - SESP**

**Luiz Carlos Bandolin
BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo_6_041320224T.ABANDOLINFORNECIMENTODEREFEICOESLTDAContraton11162018DEPPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 20/09/2022 09:48.

Assinatura Simples realizada por: **Luiz Carlos Bandolin** em 19/09/2022 15:33.

Inserido ao protocolo **18.859.502-2** por: **Alexandre de Medeiros** em: 19/09/2022 09:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d962b1ed11b9ab1c327bac23eb1c1c73.